



Prefeitura de
FLORIANO
CRESCENDO COM O POVO

Gabinete do Prefeito

LEI Nº042/91

de 25 de novembro de 1991.

Transporte Gratuito Para Aposen-
tados e Deficientes Físicos.

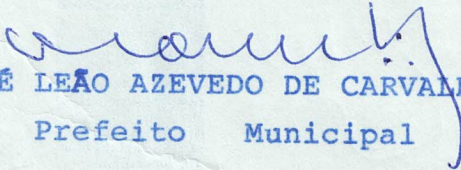
O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANO- Estado do Piauí.

FAÇO saber que a Câmara Municipal de Floriano, apro-
vou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º- Fica determinado que todos os munícipes, A
posentados por tempo de Serviço que possuam mais de 60 (sessen-
ta) anos, os aposentados por Invalidez, os Deficientes Físicos,
terão direito a passagem gratuita em qualquer transporte Cole-
tivo Urbano que circulem nesta cidade.

Art.2º- Revogam-se as disposições em contrário, en
trando esta Lei em vigor na data da sua sanção e publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Floriano-PI, 25 de
novembro de 1991.

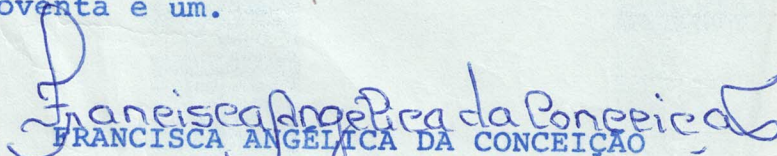

JOSÉ LEÃO AZEVEDO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se


DEUSDETE PEREIRA

Chefe de Gabinete

Sancionada, numerada, registrada e publicada a pre
sente Lei, aos vinte e cinco dias do mês de novembro do ano de
mil novecentos noventa e um.


FRANCISCA ANGELICA DA CONCEICAO